



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMPF, PARA PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 0003/2021.**

**Data e horário:** 13 de setembro 2021, às 09h15min.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DO GUME, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	SUZANA AZEVEDO MEIRA - EPP	10.588.767/0001-37

No horário previsto no edital o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMPF deu início aos trabalhos, recebendo os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial da empresa. Na ocasião, apenas 01 (uma) empresa está participando. Ato contínuo, após análise da documentação de credenciamento, foi credenciado o seguinte representante: SUZANA AZEVEDO MEIRA - EPP, Belizio Gomes Meira Neto, CPF.: 027.096.554-89. Em seguida, a comissão, já de posse dos envelopes de habilitação e proposta, passou a abertura dos envelopes de habilitação. Em seguida o presidente fez os seguintes registros: A empresa SUZANA AZEVEDO MEIRA – EPP apresentou tomo de habilitação com 326 páginas numeradas e rubricadas. Em seguida, a comissão passou a vistar toda documentação e analisar os documentos de habilitação. Ato contínuo o Presidente comunicou ao licitante participante que os documentos de habilitação atendem ao exigido no Edital, com exceção da apólice de seguro garantia, em que o licitante apresentou com prazo de validade inferior ao exigido no edital. Nos termos do item 7.5.3 do edital, o prazo de validade do seguro garantia deverá ser de pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, tendo o licitante apresentado apólice com prazo de 60 (sessenta) dias. Desta forma, nos termos do § 3º, art. 43 da Lei 8.666/93 e Acórdão TCU 1211/2021, a comissão abriu diligência perante ao licitante para que o mesmo apresentasse o documento (apólice do seguro) complementar, com o prazo de validade corrigido, o qual foi enviado para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação, impresso e anexado aos autos, motivo pelo qual a licitante foi considerada habilitada. Após habilitação, o licitante declarou expressamente que não tem interesse em interpor recurso contra decisão da Comissão Permanente de Licitação, motivo pelo qual a comissão passou a abertura do envelope contendo a proposta comercial. A comissão passou a vistar a proposta comercial. Após isso, considerando que o documento precisa da análise técnica do setor de engenharia, a Comissão resolveu suspender a sessão e enviar a proposta comercial para a Secretaria de Infraestrutura para análise e emissão de parecer. O resultado do julgamento da proposta será publicado na imprensa oficial, abrindo prazo recursal. Encerrados os trabalhos as 12h30min, o Presidente autorizou a lavratura da presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão e o licitante presente.



Pedras de Fogo/PB, 13 de setembro de 2021.

Michael Cabral Nunes de Moura  
**Membro-Presidente**

Edillon da Silva Lima  
**Membro**

Andréa Carla Rocha da Silva

**Membro**

SUZANA AZEVEDO MEIRA - EPP

Belizio Gomes Meira Neto, CPF.: 027.096.554-89